



P

**AVISO N.º 5/DURB/2019**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A FRENTE RIBEIRINHA, NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL**

**MANUEL PISCO LOPES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----**

---**TORNA PÚBLICO QUE**, a Assembleia Municipal de Setúbal aprovou, em reunião ordinária de 29 de abril de 2019, sob proposta n.º 13/2019/DURB/DIPU/GAP da Câmara Municipal, tomada em reunião de 17 de abril de 2019, a prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal, no âmbito do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal.---

---A proposta de prorrogação das Medidas Preventivas, aprovada pela Deliberação n.º 86/19 da Câmara Municipal de Setúbal, sob proposta n.º 04/2019/DURB/DIPU, tomada em reunião de 20 de fevereiro de 2019, foi posteriormente remetida à CCDRLVT para emissão de parecer ao abrigo do disposto do n.º 7, do artigo 141.º do RJGT. A Deliberação n.º 86/19 da Câmara Municipal de Setúbal juntamente com o parecer da CCDRLVT foram remetidos à Assembleia Municipal de Setúbal para aprovação através da Deliberação n.º 160/19 da Câmara Municipal de Setúbal, de 17 de abril de 2019.-----

---As Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal foram publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, N.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, N.º 130, de 9 de julho de 2018.-----

---O prazo de vigência das Medidas Preventivas terminou a 9 de abril de 2019 (10 meses após a publicação em Diário da República da Declaração de Retificação). Apesar do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal estar tecnicamente concluído e ter sido feita a apresentação da Proposta de Plano à Comissão Consultiva em 22 de março de 2019, terá de ser cumprido o processo de tramitação previsto no quadro legal em vigor.-----

---Posto isto, considera-se que se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base do estabelecimento das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal, pelo que ao abrigo do Artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o disposto no Artigo 5.º das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, publicadas em Diário da

Med. CMS 04



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

República através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, N.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, N.º 130, de 9 de julho de 2018, foi prorrogado o prazo de vigência das Medidas Preventivas por mais oito meses (não sendo possível haver mais prorrogações), caducando com a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Setúbal após a sua revisão.-----

---Nos termos do artigo 192.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna-se público que a prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, pode ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Setúbal (<http://www.mun-setubal.pt>), no Boletim Municipal e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial ([http://dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/](http://dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/)).-----

---E para constar, se publica o presente aviso na II Série do Diário da República, nos termos do artigo 192.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e respetiva divulgação através da comunicação social, no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Setúbal e no Boletim Municipal, bem como, afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).-----

---Paços do Município de Setúbal, 15 de maio de 2019. -----

-----O Vice-Presidente-----

-----Manuel Pisco Lopes-----